

PORTARIA Nº 2024/SIA, DE 28 DE JULHO DE 2015.

Inscreve o aeródromo privado Ilha do Caracará (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo n° 00065.071357/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Ilha do Caracará;

II - código OACI: SDQE;

III - município (UF): Poconé (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): $17^{\circ}\ 27'\ 25''\ S\ /\ 056^{\circ}\ 50'\ 28''\ W$

- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO